



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI N.º 483/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DENOMINA RUA PROJETADA,
LOCALIZADA AO NORTE DA
CAGEPA, PARALELO A RUA
MANOEL MARINHO DE MEDEIROS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua Projetada, que esta localizada em paralelo sul com a Rua Manoel Marinho de Medeiros, iniciando-se na Rua Antônio Gomes da Costa, saída para Maria Paz se seguindo em sentido leste, cruzando com a Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega, até a delimitação da Rua José de Sousa Gomes, denominada de "**Rua Ex Combatente Homero Wanderley Nóbrega**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba,
14 de dezembro de 2018.

Antonio Gomes da Costa Netto

Prefeito Constitucional